



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 19 de
Outubro de 2022
Edição 1197
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 531 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$124.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 124.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.36.00	2870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10	010	010	4.200,00
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	1081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	60.000,00
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.39.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	60.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	2873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10	010	010	-4.200,00
08.122.0013.4014.0000	3.3.90.39.00	927	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-20.000,00
08.122.0013.4012.0000	4.4.90.52.00	990	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-30.000,00
08.122.0013.4012.0000	3.3.90.30.00	991	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-10.000,00
08.244.0006.4003.0000	3.3.90.30.00	3169	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-60.000,00

Anulação (-) -124.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 532 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.36.00	2870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10	010	010	3.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	2871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10	010	010	-3.800,00

Anulação (-) -3.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1287/2022

Dispõe sobre a revogação do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Fátima Barbosa de Azeredo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.002893-4-PA (2870/2019), com base na decisão proferida no Processo nº 201.998-0/20, em 08/09/2022, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como solicitação e ciência por parte da servidora em questão:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1139/2019, publicada em 22/08/2019, ao qual concedia APOSENTADORIA a **Maria de Fátima Barbosa de Azeredo**, Assistente Social III - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 20036, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando todo e qualquer efeito decorrente da Portaria nº 1139/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1296/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de fazer ajuizada por **MARGARETE DE SOUZA GUIMARAES**;

CONSIDERANDO a tutela antecipada concedida pela 5ª Vara Cível da Comarca do Estado dos Goytacazes/RJ, nos autos Ação de Obrigação de fazer nº 0026113-85.2016.8.19.0014, para que a autora seja nomeada e empossada no cargo de Cirurgião Dentista/Odontopediatra, previsto no edital do Concurso Público n.º 007/CEPUERJ/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

CONSIDERANDO o acórdão exarado pela Vigésima Câmara Cível do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação Cível nº 0026113-85.2016.8.19.0014, que deu provimento ao recurso para reformar a sentença, julgando improcedente o pedido autoral de nomeação e posse no cargo de Cirurgião Dentista/Odontopediatra;

RESOLVE exonerar a servidora **MARGARETE DE SOUZA GUIMARAES** do cargo de Cirurgião Dentista/Odontopediatra, com vigência a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito

Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.037.000193-P-PA	Maria de Fatima Cordeiro Pinto Lobo – FMS
2022.037.000203-0-PA	Sheila Tavares Pereira – FMS
2022.099.000376-P-PA	Raphael Barros Maia – FMS
2022.099.000481-7-PA	Anna Claudia Pedrosa do Couto Matheus– FMS
2022.099.000767-5-PA	Edmo Jorge Reis Rodrigues – FMS
2022.099.000816-8-PA	Regina Fatima de Almeida Souza Cordeiro – FMS
2022.099.000821-9-PA	Janaina Rodrigues Ramos – FMS
2022.099.000822-6-PA	Roberto Gomes Rodrigues – FMS
2022.099.000825-8-PA	Moema Mocaiber Peralva Motta Cabral – FMS
2022.204.003936-1-PA	Aparecida Alexandra da Silva Oliveira
2022.204.004508-4-PA	Carla Beatriz Pereira Rangel Rufino
2022.204.004757-6-PA	Celia Maria Vieira Pinto Silva
2022.204.004776-3-PA	Graziela Louzada Monteiro
2022.204.005011-4-PA	Juliana Ferreira Pessanha
2022.204.005029-P-PA	Zenildo Alves Batista Junior
2022.204.005031-9-PA	Ivana Victoria Souza Gomes
2022.204.005039-7-PA	Maria Inez Aguiar Braga Ferreira Rodrigues
2022.204.005050-6-PA	Cilea de Almeida Mendonça
2022.204.005091-2-PA	Rita de Cassia Faria Tavares
2022.204.005112-8-PA	Rosemary Ferreira Lima Caetano
2022.204.005143-7-PA	Krishnan Shanty Fernandes Meirelles Araujo
2022.204.005168-8-PA	Karina Pinheiro Ferreira
2022.204.005076-0-PA	Bruno Machado Xavier
2022.204.005191-9-PA	Regina Auxiliadora Lannes Barreto Pereira
2022.204.005218-8-PA	Larissa Muxfeldt Fogliano Gonçalves
2022.204.005245-8-PA	Marcos Pinheiro Pessanha

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito

Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.099.000776-5-PA	Renata Martins Fernandes Furtado – FMS
----------------------	--

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 17/10/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 626/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 12/09/2022, a CESSÃO do servidor BRUNO OTAVIO CRESPO FONSECA, matrícula nº. 28585, Médico, lotado na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedido pela portaria nº 363/2021, publicada no D.O. do dia 19/05/2021, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde. O respectivo servidor passa a exercer suas atividades laborativas no Hospital Ferreira Machado/Pronto Socorro.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em cumprimento às Leis Municipais nº 9.131/2021 e de nº 9.213/2022, torna pública a abertura de chamamento público para contratação de instituição de ensino superior para realização de exame de qualificação e de certificação em gestão escolar.

I- DA JUSTIFICATIVA

As Leis nº 9.131/2021 e nº 9.213/2022 que regulamentam o processo eleitoral para provimento dos cargos de diretor e vice-diretor dos estabelecimentos de ensino público da rede municipal de Campos dos Goytacazes, prevê a realização de Exame de Qualificação e de Certificação em Gestão Escolar dos candidatos, prevista no Edital 08/2022, que trata do processo eleitoral para o biênio 2023-2025.

II- OBJETIVO

O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar proposta técnica para credenciamento de instituição de ensino superior para elaboração e aplicação do Exame de Qualificação e de Certificação em Gestão Escolar no âmbito do processo eleitoral para provimento dos cargos de diretor e vice-diretor dos estabelecimentos de ensino público da rede municipal de Campos dos Goytacazes, para o biênio 2023-2025.

III- DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar deste Edital de Chamamento Público, as instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, que cumpram, imprerivelmente, às determinações e as solicitações especificadas na proposta deste chamamento público.

IV- DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá contemplar o processo de exame de qualificação e de certificação, que compreende as seguintes etapas:

- a) a elaboração de 20 (vinte) questões objetivas e (01) uma questão de redação;
- b) a logística de inscrição;
- c) a impressão e empacotamento das provas, sendo estimado o quantitativo de 600 a 800 inscritos;
- d) aplicação da prova, sendo estimado o quantitativo de 600 a 800 inscritos;
- e) a correção das provas;
- f) o processamento do resultado final.

4.2. As etapas de que trata o item 4.1 deverão ser cumpridas para atendimento ao cronograma estabelecido pelo Edital 08/2022, específico do processo eleitoral em questão, disponível no Portal do Programa de Aprendizagem Eficiente (<https://www.pae-seduct-campos.com/>).

4.3. As propostas devem ser submetidas em formulário próprio, no período de 19 a 21/10/2022, por meio do endereço eletrônico do Portal do Programa de Aprendizagem Eficiente - PAE (<https://www.pae-seduct-campos.com/>) e serão analisadas pela Comissão Eleitoral Geral constituída pela Portaria 02/2022, publicada no Diário Oficial do Município, em 08 de fevereiro de 2022. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, que não pelo endereço eletrônico indicado, tampouco após o prazo final de recebimento, conforme cronograma previsto neste edital de Chamamento Público.

4.4. Juntamente com envio da proposta, deverão ser encaminhadas:

- a) Declaração de outorga do dirigente máximo da instituição de ensino superior, conforme Anexo I;
- b) Declaração de Sigilo e Confidencialidade, conforme Anexo II, e
- c) Estatuto atual da instituição de ensino superior.

4.5. O formulário de que trata o item 4.3 estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico do PAE (<https://www.pae-seduct-campos.com/>).

4.6. A Seduct não se responsabilizará por envio de proposta não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

V- DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Chamamento Público no Diário Oficial do Município	19/10/2022
Submissão da Proposta para o fim em questão	De 19/10/2022 a 21/10/2022 (até às 23:59h)
Avaliação das Propostas enviadas	De 24/10/2022
Divulgação do resultado preliminar – Portal PAE	25/10/2022 Até às 12h

Interposição de Recursos	25/10/2022 das 12h às 18h
Publicação do resultado final da análise das propostas – Diário Oficial do município	27/11/2022

VI- DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

6.1. Para fins da futura contratação definem-se como serviços o conjunto de atividades elencadas abaixo:

- 6.1.1. Etapas necessárias à realização dos serviços a cargo da instituição contratada:
 - 6.1.1.1. Elaborar os instrumentos normativos do exame de qualificação e de certificação em gestão escolar, como etapa prevista no Processo de Eleição de Diretores e Vice-Diretores dos estabelecimentos de ensino público da rede municipal de Campos dos Goytacazes que serão preparados com base nas informações e dados definidos pela Seduct;
 - 6.1.1.2. Definir os itens abaixo, juntamente com a Seduct para elaboração dos instrumentos normativos do exame de qualificação e de certificação em gestão escolar.:
 - a) Requisitos e procedimentos para as inscrições dos candidatos à diretor e vice-diretor;
 - b) a distribuição de 20 questões objetivas e uma redação;
 - c) o tempo de realização do exame pelo candidato;
 - d) disponibilização de condições especiais para os candidatos como lactantes, gestantes, candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que solicitado pelos candidatos em formulário próprio;
 - f) logística de aplicação das provas;
 - g) cronograma, devendo ser acatado as possíveis revisões.

6.1.1.3. Responsabilizar-se pela formação de equipe técnica especializada e experiente que

- trabalhará em estreita articulação com a Seduct;
- 6.1.1.4. Deverá ser disponibilizado, na forma acordada com a Seduct:
 - a) Acompanhamento e a lista de inscritos;
 - b) local de prova;
 - c) boletim de desempenho detalhado de nota;
 - d) certificado de qualificação;
 - e) apreciação e decisão dos recursos interpostos.
- 6.1.1.5. Treinar e remunerar equipe para o desenvolvimento das atividades de coordenação, supervisão, fiscalização, apoio e segurança da aplicação das provas;
- 6.1.1.6. Elaborar tecnicamente as questões de provas;
- 6.1.1.7. Editoração e serviços gráficos das inscrições, provas, boletins e certificados;
- 6.1.1.8. Envelopar os cadernos de questões de provas;
- 6.1.1.9. Manter as provas sob sigilo absoluto;
- 6.1.1.10. Mapear e organizar as provas por sala e local, em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos, além de cadernos reservas;
- 6.1.1.11. Aplicar as provas com observância do Protocolo de Biossegurança aplicável;
- 6.1.1.12. Fornecer material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova;
- 6.1.1.13. Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos Coordenadores e Fiscais;
- 6.1.1.14. Corrigir as provas para elaboração dos resultados;
- 6.1.1.15. Divulgar o gabarito oficial;
- 6.1.1.16. Processar e entregar Listagens de resultados;
- 6.1.1.17. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes às legislações, fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária;
- 6.1.1.18. Elaboração de Relatório Final:
 - a) Mapa geral de inscritos;
 - b) listas de presença dos candidatos;
 - c) resultado final.

6.2. A análise e julgamento das propostas acontecerão em 02 (duas) etapas:

- a) 1ª etapa - consistirá na validação da regularidade dos procedimentos de inscrição e conferência preliminar das documentações obrigatórias, conforme item 4.4. deste Edital;
- b) 2ª etapa - análise de preço e técnica das propostas apresentadas.

VII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a proposta aprovada serão financiadas na dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte
12.122.0095.2378.000	33.90.39.00	0100

VIII- DO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Geral, instituída pela Portaria 02/2022, publicada no Diário Oficial do Município, em 08 de fevereiro de 2022, que poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

IX- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

No caso de interposição de recursos, a instituição participante deverá encaminhar e-mail, conforme previsto no cronograma, para o endereço eletrônico comissaoeleicao22@educampos.rj.gov.br, da Comissão Eleitoral Geral, apresentando a sua argumentação que fundamente o recurso. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico acima indicado.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail comissaoeleicao22@educampos.rj.gov.br;
- 10.2 A inscrição neste Chamamento Público implicará a aceitação das normas aqui contidas.
- 10.3 Em momento algum poderá a instituição candidata alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.
- 10.4. A falsidade de dados e/ou de documentos implicará eliminação sumária da proposta.
- 10.5. Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Geral.

Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 40.743

ANEXO I - Declaração de outorga do dirigente máximo da Instituição de Ensino Superior
(COLOCAR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO, INSERIR NOME E ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO, INSERIR NOME DA UNIDADE OU CAMPUS)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OUTORGA

Declaro, para os devidos fins, que NOME DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA, CARGO E NOME DA INSTITUIÇÃO a representa na qualidade de coordenador da proposta inscrita como participante no presente Chamamento Público para para realização de exame de qualificação e de certificação em gestão escolar.

_____/_____/____ Data da Assinatura

Assinatura

ANEXO II - TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, Portador (a) da identidade nº _____ e CPF nº _____, coordenador e responsável pela Proposta submetida pela _____ (Instituição de ensino superior), comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação a toda documentação e informação recebida/obtida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Seduct - relativas aos procedimentos e operacionalização do Exame de Qualificação e de Certificação em Gestão Escolar, objeto do Edital nº 08/2022.

Comprometo-me, ainda, a:
I - Não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sobre o Exame de Qualificação e de Certificação em Gestão Escolar;

II - responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima, e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados;

III - não permitir a participação nas etapas constantes da proposta de pessoas de seu quadro que sejam parentes até 3º grau de candidatos do Processo de Exame de Qualificação e de Certificação em Gestão Escolar.

Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de qualquer das normas de confidencialidade e compromisso acima descritas, responderei, nas esferas cíveis e criminais, por danos causados à Seduct. Pelo descumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Assinatura do responsável pela elaboração da proposta

Portaria nº 173/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, DE 19 A 21 DE OUTUBRO DE 2022, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCT.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a realização do IX Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO a necessidade de popularização e divulgação da Ciência e Tecnologia e a articulação do município com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia como estímulo à rede de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Organizadora da IX Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da IX Semana Nacional de Ciência e Tecnologia será constituída pelos servidores abaixo, para organização, bem como sua operacionalização.
Coordenação geral:

- 1- Carla de Sales Pessanha, mat. 16.035, Professor I - Articuladora de Ciências da Natureza;

Equipe técnica:

- 2- Suzana da Hora Macedo, mat. 40.309, Subsecretária de Ciência e Tecnologia;
- 3- Ludmila Gonçalves da Mata, mat. 40.357, Gerente de Relações Institucionais;
- 4- Adriana de Campos Crespo, mat. 40.359, Gerente de articulação de Programas e Projetos;
- 5- Leonora Souza Tinoco Lessa, mat. 38105, Gerente de Programas e Parcerias;
- 6- Talita da Silva Ernesto, mat. 21.373, Coordenadora da Escola de Formação de Educadores Municipais;
- 7- Anna Karina Vieira de Azevedo y Oviedo, mat. 19.554, Pedagoga - Coordenadora dos Laboratórios de Tecnologias Digitais;
- 8- Eduardo Pinheiro Rodrigues, mat. 24.661, Professor I - 20 horas – Ciências da Natureza;
- 9- Ana Márcia Salgado Mercadante Scot, mat. 24.459, Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Finais
- 10- Juliana Trigueiro Caroca de Queiroga Lopes Moreira Ramos, mat. 13.369, Assessor Especial;
- 11- Kamilla Vianna de Carvalho Uhl Durand, mat. 18.139, Assessora de Imprensa;
- 12- Andréa Auler Bello de Campos, mat. 41.107, Gerente de Sistemas e Indicadores;
- 13- Cátia Maria de Oliveira de Mello, mat. 19.545.

Art. 3º. A Comissão Organizadora da IX Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes tem o prazo de duração até 21/10/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 40.743

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº **2022.205.000198-0-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **196.002/2022** e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **DANIEL FRANCISCO L. PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº **06.777.152/0001-81**, para contratação de empresa especializada para aquisição de COLETES, para atender aos eventos da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes no valor de **R\$ 15.860,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta reais)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Matrícula: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO Nº 1369/2019
2019.115.001382-2-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR

Procurador Geral do Município

PROCESSO 2583/2021
2021.204.002736-8- PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR

Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 3370/2020
2020.115.003407-3- PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR

Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 2022.204.003550-7-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR

Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 03836/2021
(2021.204.003996-P-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR

Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 16 – 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2018, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ .

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
481	104298	11.454.614/0001-60	M K RIOS RODRIGUES PINTO	2018
482	66787	07.951.629/0001-66	M M A VASCONCELOS ME	2018
483	66342	07.414.802/0001-97	M MACHADO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2018
484	122352	26.206.742/0001-61	M N DA SILVA CURSOS E TREINAMENTOS	2018

485	66948	07.994.440/0001-50	M O ALVES & CIA LTDA	2018
486	121602	26.739.161/0001-95	M P VILAÇA MONTADOR DE MÓVEIS - ME	2018
487	85208	12.618.447/0001-08	M R AZEVEDO SERVIÇOS	2018
488	101104	11.305.647/0001-48	M R MACHADO RODRIGUES E CIA LTDA	2018
489	63348	05.820.346/0001-50	M RANGEL DE ALMEIDA E RODRIGUES PNEUS LTDA ME	2018
490	59910	04.201.623/0001-83	M S FIRMO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	2018
491	120976	26.470.652/0001-83	M S PEDROSA SERVICOS ME	2018
492	53616	39.685.664/0001-77	M S SORIANO AZEVEDO EIRELI	2018
493	106500	16.443.522/0001-06	M T G MANHAES	2018
494	107237	15.166.813/0001-23	M. A. MENEGETTI - ME	2018
495	117260	23.257.275/0001-00	M. DA SILVA PEREIRA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS - ME	2018
496	122294	27.427.074/0001-65	M. F. COSTA COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICAÇÃO - ME	2018
497	100143	11.804.502/0001-91	M. LEAL DO NASCIMENTO	2018
498	118230	20.824.276/0001-00	M. NOGUEIRA WAGNER RETIFICA DE MOTORES	2018
499	68443	08.737.442/0001-27	M. R. DA ROCHA DECORAÇÃO LTDA	2018
500	116546	22.778.673/0001-00	M. R. GOMES CONSTRUÇÃO CIVIL	2018
501	116084	22.480.626/0001-85	M. S. MACHADO TRANSPORTADORA - ME	2018
502	64387	07.101.489/0001-37	M.G LUCAS DE CARVALLHO	2018
503	28777	27.159.607/0001-75	M.J.CONTATO LTDA ME	2018
504	109697	18.520.996/0001-21	M.S.CARDOZO SERVIÇOS GRAFICOS-ME	2018
505	65301	07.435.843/0001-60	M.V.F. MANHÃES INFORMÁTICA ME	2018
506	82980	10.911.548/0001-47	MACEDO & SILVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	2018
507	117527	07.732.345/0001-89	MALIAN LTDA	2018
508	112593	19.962.848/0001-20	MARZENARIA E CARPINTARIA PAULISTA MODULADOS LTDA ME	2018
509	114174	20.611.873/0001-48	MARCIO BRAGANCA EIRELI ME	2018
510	123917	39.235.825/0004-73	MARCOS ANDRE JACINTO FONTES LOCADORA-ME	2018
511	108386	17.498.804/0001-65	MARCOS PEREIRA 05175742760	2018
512	111069	18.676.915/0001-87	MARCUS VINICIUS DE SOUZA GONCALVES	2018
513	122640	27.765.914/0001-08	MARFAB - PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS LTDA	2018
514	124263	22.716.786/0002-61	MARIA BEATRIZ ACADEMIA SAÚDE ESTÉTICA EIRELI ME	2018
515	115953	22.398.609/0001-01	MARIA DE FATIMA SANT ANA DOS SANTOS	2018
516	106107	14.830.974/0001-07	MARQUES & MARQUES LAVA JATO LTDA - ME	2018
517	100234	11.869.034/0001-33	MARTINS E ABREU NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2018
518	95019	19.740.251/0001-30	MATEUS S BARRETO - ME	2018
519	120641	23.285.207/0001-55	MATHEUS F BARROS - EPP	2018
520	69590	09.359.478/0001-87	MAURO CESAR DE ALMEIDA TEIXEIRA	2018
521	126543	30.167.972/0001-36	MAX PAPEL DISTRIBUIDORA EIRELI	2018
522	115988	22.391.610/0001-04	MAYARA DE ALMEIDA MARTINS SOARES	2018
523	126481	30.711.259/0001-01	MAYCON RODRIGUES AMARUZA	2018
524	109612	18.421.434/0001-20	MC ENTRETENIMENTO INFANTIL LTDA - ME	2018
525	70275	09.575.097/0001-35	MCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME	2018
526	123406	28.036.557/0001-00	MD PESSANHA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	2018
527	31237	27.695.410/0001-50	MECANICA FA FLAU LTDA	2018
528	112966	20.266.812/0001-90	MECANICA KLEM MONTEIRO LTDA-ME	2018
529	56464	02.961.614/0001-65	MECANICA SANTOS E PEIXOTO LTDA	2018
530	105630	15.330.504/0001-47	MED - DIAGNOSTICO E TRATAMENTOS LTDA	2018
531	121302	26.640.957/0001-96	MEDCALC SERVICOS LTDA - ME	2018
532	108968	18.008.124/0001-89	MEDICALPET HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA	2018
533	84281	11.428.258/0001-00	MEGACELL TURF COMÉRCIO DE TELEFONES LTDA.	2018
534	107137	16.792.331/0001-41	MENDONÇA E MOÇO SERVIÇOS DE BELEZA LTDA - ME	2018
535	57931	03.391.029/0001-30	MERCANTIL AUXILIAR INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	2018
536	108354	17.590.842/0001-43	MGP TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	2018
537	58269	03.937.456/0001-70	MIMA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	2018
538	124444	29.173.519/0001-53	MIRANDA & MARTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	2018
539	113424	20.537.894/0001-60	MJ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	2018
540	125290	29.919.634/0001-24	MKS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI	2018

541	115073	20.981.568/0001-48	ML DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2018
542	115385	21.917.252/0001-50	MONERE CONSULTORIA LTDA ME	2018
543	120075	25.349.182/0001-31	MOREIRA DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS	2018
544	121422	26.713.371/0001-04	MOREIRA SILVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	2018
545	122282	27.402.442/0001-10	MR. SERVICE SOLUCOES E SERVICOS LTDA ME	2018
546	112555	19.834.105/0001-74	MS MOREIRA ME	2018
547	91510	00.638.967/0001-01	MSL EMPREENDIMENTOS LTDA	2018
548	124031	28.716.081/0001-40	MTC TRAINING & SIMULATION LTDA	2018
549	115461	21.804.506/0001-23	MULTICLINICA CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA	2018
550	43613	32.261.794/0001-33	MUSSIO REIS MADUREIRA	2018
551	83059	10.542.269/0001-53	MVH GOMES COMÉRCIO DE RESTAURANTES E Pousada	2018
552	82149	10.541.923/0001-04	MVM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	2018
553	82133	10.680.951/0001-02	MW SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	2018
554	63679	06.304.260/0001-37	N L T LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI-ME	2018
555	101625	13.085.880/0001-98	N M DA SILVA MACHADO	2018
556	111036	19.105.788/0001-29	N MORAES ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	2018
557	60589	05.202.325/0001-70	N S MENDONCA SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	2018
558	82673	10.729.353/0001-80	N.T.S.1 TELECOMUNICACOES LTDA - ME	2018
559	124892	27.598.406/0001-74	NATAN SOUZA CRUZ 15166151747	2018
560	53640	01.071.148/0001-80	NAZIRA COMERCIO E BRINDES LTDA-ME	2018

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de outubro de 2022.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 190/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 231/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SANTE CONSTRUTORA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 231/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária SANTE CONSTRUTORA LTDA, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Travessa Alberto Ferreira e Rua Silva Jardim – Parque Tamandaré– Campos dos Goytacazes/RJ", conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 17 de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 191/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 232/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SANTE CONSTRUTORA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 232/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária SANTE CONSTRUTORA LTDA, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Rua José Rufino de Carvalho – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ", conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 17 de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 192/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 233/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RESOLUTTO EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 233/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária RESOLUTTO EMPREENDIMENTOS LTDA, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Rua Kirk – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 17 de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 193/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 234/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSERMA ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 234/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária CONSERMA ENGENHARIA LTDA, a executar a "Obra de remoção de calçada e restabelecimento de pista de rolamento da Rua Tenente Coronel Cardoso – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 17 de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0318/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000102-P-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

CONTRATADA: R.V.R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 08.204.499/0001-60

OBJETO: obra de reforma do Acolhimento Portal da Infância na Rua Projetada 1, nº 25 - Donana – Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 445.826,50 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 08 (oito) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PRAZO CONTRATUAL: 08 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de Outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 40.774

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA

PROCESSO: 2021.208.000004-9-PR

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 082/2021, processo nº 2021.208.000004-9-PR, Convênio 847749/2017, cujo objeto é instalação e confecção de placas, fornecimento de suportes e implantação de sinalização turística no Município, firmado com a empresa **SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA**, cujo contrato foi assinado em 21/10/2021.

FUNDAMENTO: O presente termo tem como fundamento legal o art. 78, incisos XVI da Lei 8.666/93 e parecer jurídico da r. Procuradoria Geral do Município às fls. 648/656, nos autos do processo nº 2021.208.000004-9-PR.

VIGÊNCIA: O presente termo passa a ter seus efeitos produzidos a partir de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2022.

Felipe Wagner V.S. KNUST
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula nº 40.307

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 197 /2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Paloma Campos Cruz**, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Kamila Oliveira Barreto**, matrícula nº 40.466, Supervisor do Cadastro Único-Cad Único, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0089/2022-Processo nº 2022.021.000048-7-PR-Objeto: Aquisição de material de informática, para atender ao Programa Bolsa Família.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 198/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0082/2022 - Processo nº 2021.021.000117-9-PR. Objeto: aquisição de ferramentas (alicate, ancinho metálico, buchas com parafuso, caixa monobloco etc.), para manutenção dos equipamentos dos equipamentos da secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 199/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Darcilene Lima Fiuza**, matrícula nº 22.650, Supervisor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0083/2022- Processo nº 2022.021.000083-P-PR. Objeto: aquisição de materiais esportivos para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 200/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Darcilene Lima Fiuza**, matrícula nº 22.650, Supervisor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0084/2022- Processo nº 2022.021.000083-P-PR. Objeto: aquisição de materiais esportivos para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 201/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Darcilene Lima Fiuza**, matrícula nº 22.650, Supervisor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0085/2022- Processo nº 2022.021.000083-P-PR. Objeto: aquisição de materiais esportivos para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0082/2022
PROCESSO Nº 2021.021.000117-9-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-A/2021
CONTRATADA: RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ/MF: 37.246.145/0001-87.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ALICATE, ANCINHO METÁLICO, BUCHAS COM PARAFUSO, CAIXA MONOBLOCO ETC), PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.789,00(DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
PRAZO CONTRATUAL: 05(CINCO) MESES.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0089/2022
PROCESSO Nº 2022.021.000048-7-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
CONTRATADA: TJR SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 37.629.967/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
VALOR GLOBAL: R\$ 919,36 (NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO CONTRATUAL: SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0083/2022
PROCESSO Nº 2022.021.000083-P-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
CONTRATADA: EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ/MF: 20.415.050/0001-47.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.922,50(VINTE E OITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE ENTREGA: SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS E COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DO 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL SEGUINTE APÓS O RECEBIMENTO PELA CONTRATADA, DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0084/2022
PROCESSO Nº 2022.021.000083-P-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
CONTRATADA: NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.
CNPJ/MF: 10.614.866/0001-46.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.825,00(DEZOITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE ENTREGA: SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS E COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DO 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL SEGUINTE APÓS O RECEBIMENTO PELA CONTRATADA, DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0085/2022
PROCESSO Nº 2022.021.000083-P-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
CONTRATADA: NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ/MF: 09.186.657/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.146,00(VINTE E UM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE ENTREGA: SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS E COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DO 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL SEGUINTE APÓS O RECEBIMENTO PELA CONTRATADA, DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELA PRESIDENTE MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

NOMES: DANIEL DE SOUZA RANGEL
PROCESSO Nº: 2022.019.000076-2-PR
MATRÍCULAS: 40.503

NOMES: FABRÍCIO DA SILVA SIMÕES
PROCESSO Nº: 2022.019.000078-7-PR
MATRÍCULAS: 33.883

NOMES: FERNANDA DA SILVA CAMPOS
PROCESSO Nº: 2022.019.000071-6-PR
PROCESSO Nº: 2022.019.000101-1-PR
MATRÍCULAS: 40.358

NOMES: RAFAELA MACHADO RIBEIRO
PROCESSO Nº: 2022.019.000095-P-PR
PROCESSO Nº: 2022.019.000079-4-PR
PROCESSO Nº: 2022.019.000039-5-PR
MATRÍCULAS: 33.883

Campos dos Goytacazes, 17 de Outubro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELA PRESIDENTE MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

NOMES: ALINE DE SOUSA FERREIRA
PROCESSO Nº: 2022.019.000128-7-PR
PROCESSO Nº: 2022.019.000075-5-PR
MATRÍCULAS: 19.312

NOMES: JHONATHAN ABRAO DE SOUSA
PROCESSO Nº: 2022.019.000145-P-PR
PROCESSO Nº: 2022.019.000056-8-PR
MATRÍCULAS: 40.505

NOMES: GRAZIELA ESCOCARD RIBEIRO
PROCESSO Nº: 2022.019.000068-P-PR
PROCESSO Nº: 2022.019.000127-P-PR
MATRÍCULAS: 40.796

Campos dos Goytacazes, 17 de Outubro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 16749/2022-1 (Protocolo 2022.018.001705-6-PA) – solicitação de redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na avenida Sete de Setembro, 494, tendo como requerente Cezar Augusto Rangel Barreto cadastrado no CPF sob o número 213.413.467-49.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 16/08/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de: *"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comerciais ou industriais em imóvel tombado pelo Município"* (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 16/08/2022, deliberou por conceder 37% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Sete de Setembro, 494
---	-----------------------

I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	12
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	10
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2

II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	15
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	

IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	0
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	

Percentual de isenção concedido	37
---------------------------------	-----------

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2022

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 16750/2022-1 (Protocolo 2022.018.001638-3-PA) – solicitação de redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na rua Santos Dumont, 61, tendo como requerente Cezar Augusto Rangel Barreto cadastrado no CPF sob o número 213.413.467-49.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 16/08/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de: *"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comerciais ou industriais em imóvel tombado pelo Município"* (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 16/08/2022, deliberou por conceder 44% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Santos Dumont, 61
---	-------------------

I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	22
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	20
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2

II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	12
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2

III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	

IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	0
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	

Percentual de isenção concedido	44
---------------------------------	----

Este conselho recomenda que a fachada receba pintura.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2022

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 16752/2022-1 (Protocolo 2022.018.001639-0-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na rua Lacerda Sobrinho, 19, tendo como requerente Cezar Augusto Rangel Barreto, cadastrado no CPF sob o número 213.413.467-49.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 16/08/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);
CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 16/08/2022, deliberou pelo indeferimento da solicitação de redução da alíquota de IPTU, sob a justificativa de que o imóvel não apresenta características que se adequem aos critérios adotados pela planilha de redução estabelecida pela legislação supracitada.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2022

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 16800/2022-1 (Protocolo 2022.018.001640-2-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na Praça do Santíssimo Salvador, 50, tendo como requerente Samuel Willemem Sterck, cadastrado no CPF sob o número 810.448.367-68.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 16/08/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 16/08/2022, deliberou por conceder 60% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Santíssimo Salvador, 50
--	--------------------------------

I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	30
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	

2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	25
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	20
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	15
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	

IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	0
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	

Percentual de isenção concedido	60
---------------------------------	----

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2022

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 16797/2022-1 (Protocolo 2022.018.001728-2-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na Praça do Santíssimo Salvador, 50, tendo como requerente Samuel Willemem Sterck, cadastrado no CPF sob o número 810.448.367-68.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 16/08/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 16/08/2022, deliberou por conceder 60% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Santíssimo Salvador, 50
--	--------------------------------

I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	30
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	25
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	20
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	15
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	

3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;

IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota): 0

a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)

1. Originais - redução de 10% da alíquota;

2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;

3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;

Percentual de isenção concedido 60

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2022

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 611/2022-2 (Protocolo 2022.018.001636-9-PA) – solicitação de demolição de imóvel situado na AEIC, na Avenida José Alves de Azevedo, 338, tendo como requerente Jorge Armando Gonçalves Ribeiro, cadastrado no CPF sob o número 797.198.807-91.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 16/08/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comerciais ou industriais em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013; que em seu artigo 19, determina que: *Os bens tutelados, protegidos, preservados e/ou tombados não poderão ser destruídos, mutilados ou demolidos, salvo em caso de ruína iminente, comprovada por laudo técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Defesa Civil, mas com a decisão final a cargo do COPPAM. (Artigo 18, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

Este conselho deliberou, de forma unânime, pela **reprovação da solicitação de demolição do imóvel nº 338, situado na Avenida José Alves de Azevedo, uma vez que este é tutelado, e deve ser protegido.** Ressalta, ainda que há diversas técnicas que podem ser empregadas para a recuperação do imóvel, além de recomendar a **remoção de propagandas publicitárias (pinturas no muro e outdoor)** que não devem interferir na visualização do bem tutelado. Este conselho, informa que fará a conclusão do processo de tombamento do bem em tela, que estagnou devido a mudança de gestão.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2022

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 17/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante o direito à ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO, que os empregados públicos temporários são passíveis de apuração de conduta através de sindicância, conforme a Lei vigente nº 8744/2017;

CONSIDERANDO, o que consta no Ofício n.º 0702/2022, oriundo da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, referência 2022.00457110 – IC n.º 18/2022, onde questiona a substituição e/ou afastamento de educadores;

CONSIDERANDO a PORTARIA FMIJ N.º 13/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 12/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de afastamento das atividades laborativas, dos 03 (três) educadores do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2017, constantes no ofício acima citado, por 30 (trinta) dias, para continuidade da apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/10/2022.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2022.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.798

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 075/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência, da Transparência e Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o acúmulo de férias vencidas compromete a saúde física e psíquica do servidor e a fruição de férias contempla o restabelecimento de suas energias e equilíbrio psicológico e corporal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de organizar seus serviços e pessoal;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Saúde identificou servidores, que ocupam o cargo de cirurgião-dentista com férias vencidas pendentes de fruição;

CONSIDERANDO a determinação contida na Portaria nº 137/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de encaminhamento de relação dos

servidores com férias não fruídas para regularização da fruição e pagamento do terço constitucional, incluindo os cedidos;

CONSIDERANDO que o Art. 3º, § 2º da Portaria nº 137/2022, determina a elaboração do planejamento do período da efetiva fruição das férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a alteração do planejamento de fruição de férias dos servidores da Fundação Municipal de Saúde, ocupantes do cargo de cirurgião-dentista, publicado pelas Portarias nº039/2022 e nº 043/2022, em virtude da necessidade do serviço público, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º - Estabelecer que os servidores deverão, devidamente, fruir as férias de acordo com este novo planejamento, disposto nesta Portaria;

PARÁGRAFO ÚNICO - Para todos os efeitos, as férias serão consideradas fruídas de acordo com o disposto no Anexo Único desta Portaria, não podendo ser requeridas posteriormente sob qualquer argumento.

Art. 3º - Estabelecer que os servidores que encontram-se inseridos no planejamento de férias constante no Anexo Único desta portaria deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, localizado na Rua Rocha Leão, nº 02, Caju, Campos dos Goytacazes, para assinatura do recibo de férias, preferencialmente antes do início do mês de fruição;

PARÁGRAFO ÚNICO - A contabilização dos dias de fruição de férias, em acordo com o planejamento constante no Anexo Único desta portaria, será iniciada mesmo se o servidor não comparecer para assinatura do recibo de férias;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS –

MAT	NOME	LOTAÇÃO ATUAL	PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL	NOVO PLANEJAMENTO
27955	ALESSANDRA WAKED PEIXOTO SOBRAL	CEDIDA À SMS	JULHO E SETEMBRO	JULHO E OUTUBRO
28141	ANA PAULA JUNGER NUNES	CEDIDA À SMS	JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO	JULHO E SETEMBRO
26658	ANDREA GOMES SOBRAL	CEDIDA À SMS	JUNHO E AGOSTO	MAIO E AGOSTO
27980	ANDREYA SILVEIRA RODRIGUES	CEDIDA À SMS	JULHO E SETEMBRO	JUNHO E JULHO
28121	ANELISA SAAD TERRA AZEREDO	CEDIDA À SMS	JULHO , SETEMBRO E DEZEMBRO	JULHO, NOVEMBRO E DEZEMBRO
28125	BRUNO MACHADO XAVIER	CEDIDO À SMS	JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO	SEM PLANEJAMENTO
28187	CARLOS FERREIRA DE AMORIM NETO	CEDIDO À SMS	JULHO E OUTUBRO	SETEMBRO
28090	CECÍLIA ABREU SOARES BAPTISTA	CEDIDA À SMS	JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO	JULHO E SETEMBRO
25682	FABIANO PALMEIRA GONÇALVES	CEDIDO À SMS	JULHO, SETEMBRO E OUTUBRO	SETEMBRO , OUTUBRO e NOVEMBRO
28106	FERNANDA MATTOS DE LIMA BARRETO ABILIO	CEDIDA À SMS	JUNHO, AGOSTO E OUTUBRO	JUNHO, AGOSTO, DEZEMBRO
28172	FLÁVIA AMOY MANHÃES	CEDIDA À SMS	JUNHO E AGOSTO	JUNHO e JULHO
27978	FLAVIA MARIA CASTRO DE SOUSA AZEVEDO	CEDIDA À SMS	JULHO E SETEMBRO	JULHO
25665	GISELLE ALMEIDA BARRETO MACHADO	CEDIDA À SMS	JUNHO E AGOSTO	JUNHO e JULHO
27991	LEILA CORREA BARRETO SIQUEIRA	CEDIDA À SMS	JUNHO E AGOSTO	SEM PLANEJAMENTO - LICENÇA SEM VENCIMENTO
28064	MARIA DAS GRAÇAS VIANA BARBOSA	CEDIDA À SMS	JUNHO E AGOSTO	JULHO e AGOSTO
28107	MAURÍCIO ALMEIDA MACIEL	CEDIDO À SMS	JUNHO, AGOSTO E OUTUBRO	AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO
28131	MOEMA MOCAIBER P. MOTTA	CEDIDA À SMS	JUNHO, AGOSTO E OUTUBRO	JULHO, NOVEMBRO E DEZEMBRO
28193	PAULO ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA	CEDIDO À SMS	JUNHO E AGOSTO	JUNHO
28096	RACHEL CUNHA RODRIGUES TEIXEIRA	CEDIDA À SMS	JUNHO, AGOSTO E OUTUBRO	AGOSTO, OUTUBRO, DEZEMBRO
27944	RAFAEL GOMES CORREA SILVA	CEDIDO À SMS	JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO	AGOSTO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO
28496	RAQUEL PAES DE ALMEIDA RANGEL	CEDIDA À SMS	JULHO E SETEMBRO	SETEMBRO
28049	ROBERTA DE ALMEIDA FORTUNATO	CEDIDA À SMS	JUNHO E AGOSTO	AGOSTO E SETEMBRO
28050	SANDRA DE SOUZA BATISTA LYRIO	CEDIDA À SMS	JULHO E SETEMBRO	MAIO E SETEMBRO
28164	STAELE MARIA CABRAL REPSOLD	CEDIDA À SMS	AGOSTO E NOVEMBRO	JULHO E AGOSTO
28070	ANDRÉ BAARS BAPTISTA	CAOPE	AGOSTO, NOVEMBRO E DEZEMBRO	AGOSTO E SETEMBRO
12210	ANGELA PEREIRA DE AZEREDO	UPH GUARUS	AGOSTO, OUTUBRO E NOVEMBRO	AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO
28568	FELIPE ESTITES BUSSADE	UPH TRAVESSÃO	NOVEMBRO E DEZEMBRO	SETEMBRO E DEZEMBRO
28134	LOURIVAL SIDNEY GUEDES BRAGA	UPH SÃO JOSÉ	SETEMBRO E DEZEMBRO	NOVEMBRO E DEZEMBRO

Previcampos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Setembro

Page 1

CONTA ENT. TITULOS	GR/IS	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000 02 ATIVO	-	962.496.210,55	81.877.037,89	79.423.718,96	964.949.529,48
11000000 02 ATIVO CIRCULANTE	-	738.019.107,52	81.877.037,89	75.877.794,08	744.018.351,33
11100000 02 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	13.724.484,17	52.512.953,69	52.543.991,87	13.693.445,99
11110000 02 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	13.724.484,17	52.512.953,69	52.543.991,87	13.693.445,99
11111000 02 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	13.724.484,17	52.512.953,69	52.543.991,87	13.693.445,99
111110200 (2) 02 CONTA ÚNICA (F)	P F	13.724.484,17 D	52.512.953,69	52.543.991,87	13.693.445,99 D
11200000 02 CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	1.347.889,44	3.570.494,64	3.570.494,64	1.347.889,44
11210000 02 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	-	1.347.889,44	3.570.494,64	3.570.494,64	1.347.889,44
11212000 02 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	-	1.347.889,44	3.570.494,64	3.570.494,64	1.347.889,44
112127100 (4) 02 CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS (P)	P P	1.347.889,44 D	3.570.494,64	3.570.494,64	1.347.889,44 D
11240000 02 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11242000 02 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
112420700 02 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
112420702 (3) 02 FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
11300000 02 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
11310000 02 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
11311000 02 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
11311010 02 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
113110112 (3) 02 13º SALÁRIO - ADIANTAMENTO (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
113110198 (3) 02 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	4.000,00 D	2.000,00	2.000,00	4.000,00 D
11400000 02 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	-	722.942.733,91	25.791.589,56	19.761.307,57	728.973.015,90
11440000 02 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	-	676.249.635,54	25.590.962,51	15.363.743,60	686.476.854,45
11441000 02 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	676.249.635,54	25.590.962,51	15.363.743,60	686.476.854,45
114419900 02 OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS	-	676.249.635,54	25.590.962,51	15.363.743,60	686.476.854,45
114419901 02 OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	P F	676.249.635,54 D	25.590.962,51	15.363.743,60	686.476.854,45 D
11490000 02 (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	-	46.693.098,37	200.627,05	4.397.563,97	42.496.161,45
11491000 02 (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	46.693.098,37	200.627,05	4.397.563,97	42.496.161,45
114910100 02 (-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-	46.692.889,30	200.627,05	4.397.563,97	42.495.952,38
114910111 02 (-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (P)	P P	46.692.889,30 C	200.627,05	4.397.563,97	42.495.952,38 C
114919900 02 (-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS EP APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS (P)	P	209,07 C	0,00	0,00	209,07 C
11500000 02 ESTOQUES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11560000 02 ALMOXARIFADO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11561000 02 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11561010 02 MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115619900 02 OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
12000000 02 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	224.477.103,03	0,00	3.545.924,88	220.931.178,15
12100000 02 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	224.021.343,78	0,00	3.545.924,88	220.475.418,90
12110000 02 CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	224.021.343,78	0,00	3.545.924,88	220.475.418,90
12112000 02 CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	-	224.021.343,78	0,00	3.545.924,88	220.475.418,90
121120300 02 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	224.021.343,78	0,00	3.545.924,88	220.475.418,90
121120302 (3) 02 FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER (P)	P P	224.021.343,78 D	0,00	3.545.924,88	220.475.418,90 D
12300000 02 IMOBILIZADO	-	455.759,25	0,00	0,00	455.759,25
12310000 02 BENS MÓVEIS	-	452.379,25	0,00	0,00	452.379,25
12311000 02 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	452.379,25	0,00	0,00	452.379,25
123110100 02 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	136.740,39	0,00	0,00	136.740,39
123110102 02 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P) P	P P	7.966,69 D	0,00	0,00	7.966,69 D
123110109 02 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P	59,99 D	0,00	0,00	59,99 D
123110112 02 EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (P)	P P	447,00 D	0,00	0,00	447,00 D
123110120 02 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P P	127.730,81 D	0,00	0,00	127.730,81 D
123110121 02 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	535,90 D	0,00	0,00	535,90 D
123110200 02 BENS DE INFORMÁTICA	-	243.461,20	0,00	0,00	243.461,20
123110201 02 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P) P	P	243.461,20 D	0,00	0,00	243.461,20 D
123110300 02 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	71.617,64	0,00	0,00	71.617,64

Suplemento

At. Wilton



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Setembro

Page 2

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123110301 02 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P	9.476,00 D	0,00	0,00	9.476,00 D
123110302 02 MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P P	42.116,44 D	0,00	0,00	42.116,44 D
123110303 02 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	20.025,20 D	0,00	0,00	20.025,20 D
123110400 02 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	330,02	0,00	0,00	330,02
123110405 02 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	330,02 D	0,00	0,00	330,02 D
123119900 02 DEMAIS BENS MÓVEIS	-	230,00	0,00	0,00	230,00
123119999 02 OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P P	230,00 D	0,00	0,00	230,00 D
123200000 02 BENS IMÓVEIS	-	3.380,00	0,00	0,00	3.380,00
123210000 02 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	3.380,00	0,00	0,00	3.380,00
123210700 02 INSTALAÇÕES (P)	P P	3.380,00 D	0,00	0,00	3.380,00 D
200000000 02 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(1.001.369.974,13)	22.815.370,20	22.664.005,01	(1.001.218.608,94)
210000000 02 PASSIVO CIRCULANTE	-	(37.270.734,39)	22.815.370,20	22.664.005,01	(37.119.369,20)
211000000 02 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(31.913.777,01)	19.600.567,54	19.246.533,68	(31.559.743,15)
211100000 02 PESSOAL A PAGAR	-	(117.813,22)	50.689,14	52.111,42	(119.235,50)
211110000 02 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(117.813,22)	50.689,14	52.111,42	(119.235,50)
211110100 02 PESSOAL A PAGAR	-	(117.813,22)	50.689,14	52.111,42	(119.235,50)
211110101 02 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F	(117.813,22) C	50.689,14	52.111,42	(119.235,50) C
211110112 02 DECIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211200000 02 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-	(31.795.963,79)	19.534.387,95	19.178.931,81	(31.440.507,65)
211210000 02 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(31.795.963,79)	19.534.387,95	19.178.931,81	(31.440.507,65)
211210100 02 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	P F	(31.795.963,79) C	19.534.387,95	19.178.931,81	(31.440.507,65) C
211400000 02 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	0,00	15.490,45	15.490,45	0,00
211430000 02 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	0,00	15.490,45	15.490,45	0,00
211430100 02 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	0,00	15.490,45	15.490,45	0,00
211430101 02 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	P F	0,00 C	15.490,45	15.490,45	0,00 C
213000000 02 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(143.423,08)	43.846,71	65.528,84	(165.105,21)
213100000 02 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(143.423,08)	43.846,71	65.528,84	(165.105,21)
213110000 02 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(143.423,08)	43.846,71	65.528,84	(165.105,21)
213110100 02 FORNECEDORES NACIONAIS	-	(164.434,96)	43.846,71	44.516,96	(165.105,21)
213110101 (3) 02 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(28.000,00) C	43.721,26	44.391,51	(28.670,25) C
213110102 (3) 02 FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213110109 (3) 02 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(136.434,96) C	125,45	125,45	(136.434,96) C
213110600 02 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	-	21.011,88	0,00	21.011,88	0,00
213110602 02 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCID	P P	21.011,88 C	0,00	21.011,88	0,00 C
213110613 02 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VE	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213111900 02 FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - P EXCETO PRECATÓRIOS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218000000 02 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(5.213.534,30)	3.170.955,95	3.351.942,49	(5.394.520,84)
218800000 02 VALORES RESTITUÍVEIS	-	(5.184.635,70)	3.096.498,89	3.299.341,51	(5.387.478,32)
218810000 02 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(2.094.558,08)	1.899.271,61	2.102.114,23	(2.297.400,70)
218810100 02 CONSIGNAÇÕES	-	(2.094.744,42)	1.895.478,40	2.098.321,02	(2.297.587,04)
218810110 02 PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P F	(136.354,32) C	0,00	0,00	(136.354,32) C
218810111 (3) 02 PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F) P	P F	(1.968,32) C	129,60	129,60	(1.968,32) C
218810113 (3) 02 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P F	(170.661,28) C	99.494,69	99.494,69	(170.661,28) C
218810114 (3) 02 RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	P F	(29.615,18) C	15.582,16	15.696,14	(29.729,16) C
218810115 (3) 02 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F) P	P F	(1.530.061,91) C	1.780.271,95	1.780.271,95	(1.530.061,91) C
218810199 (3) 02 OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	P F	(226.083,41) C	0,00	202.728,64	(428.812,05) C
218810300 02 DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	186,34	3.793,21	3.793,21	186,34
218810302 (3) 02 DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	P F	186,34 C	3.793,21	3.793,21	186,34 C
218820000 02 VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	0,00	465,00	465,00	0,00
218820100 02 CONSIGNAÇÕES	-	0,00	465,00	465,00	0,00
218820106 02 OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS (F)	P F	0,00 C	465,00	465,00	0,00 C
218830000 02 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(3.090.077,62)	1.196.762,28	1.196.762,28	(3.090.077,62)
218830100 02 CONSIGNAÇÕES (F)	-	(3.090.077,62)	1.196.762,28	1.196.762,28	(3.090.077,62)
218830102 02 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(5.840,29) C	7.673,48	7.673,48	(5.840,29) C
218830104 02 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)	P F	(3.084.237,33) C	1.189.088,80	1.189.088,80	(3.084.237,33) C

Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)**

Setembro

Page 3

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218850000 02	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	- 0,00	0,00	0,00	0,00
218850100 02	CONSIGNAÇÕES (F)	- 0,00	0,00	0,00	0,00
218850108 02	ISS (F)	P F 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218900000 02	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	- (28.898,60)	74.457,06	52.600,98	(7.042,52)
218910000 02	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- (28.898,60)	74.457,06	52.600,98	(7.042,52)
218910100 02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	- (28.898,60)	71.557,06	49.700,98	(7.042,52)
218910102 (3) 02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F (28.898,60) C	71.557,06	49.700,98	(7.042,52) C
218910200 (3) 02	DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F 0,00 C	900,00	900,00	0,00 C
218910300 (3) 02	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F 0,00 C	2.000,00	2.000,00	0,00 C
220000000 02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	- (1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227000000 02	PROVISÕES A LONGO PRAZO	- (1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227200000 02	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	- (1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227210000 02	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- (1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227210400 02	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (P)	- (1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227210401 02	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	P (2.386.122.636,39) C	0,00	0,00	(2.386.122.636,39) C
227210402 02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	P P 390.671.391,99 D	0,00	0,00	390.671.391,99 D
227210403 02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	P P 367.926.824,65 D	0,00	0,00	367.926.824,65 D
227210404 02	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	P P 244.506.286,32 D	0,00	0,00	244.506.286,32 D
227210499 02	(-) OUTRAS DEDUÇÕES (P)	P P 77.691.967,05 D	0,00	0,00	77.691.967,05 D
230000000 02	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 341.226.926,64	0,00	0,00	341.226.926,64
231000000 02	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	- (190.131.326,00)	0,00	0,00	(190.131.326,00)
231100000 02	PATRIMÔNIO SOCIAL	- (190.131.326,00)	0,00	0,00	(190.131.326,00)
231110000 02	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P (190.131.326,00) C	0,00	0,00	(190.131.326,00) C
237000000 02	RESULTADOS ACUMULADOS	- 531.358.252,64	0,00	0,00	531.358.252,64
237100000 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	- 531.358.252,64	0,00	0,00	531.358.252,64
237110000 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- 502.258.936,89	0,00	0,00	502.258.936,89
237110100 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 438.517.292,82 C	0,00	0,00	438.517.292,82 C
237110300 02	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 63.741.644,07	0,00	0,00	63.741.644,07
237110302 02	AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110303 02	DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 63.741.644,07 C	0,00	0,00	63.741.644,07 C
237120000 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	- 43.769.810,55	0,00	0,00	43.769.810,55
237120100 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 43.769.810,55 C	0,00	0,00	43.769.810,55 C
237130000 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	- (14.670.494,80)	0,00	0,00	(14.670.494,80)
237130100 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P (14.670.494,80) C	0,00	0,00	(14.670.494,80) C
300000000 02	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	- 157.206.372,43	19.361.255,73	1.418,73	176.566.209,43
310000000 02	PESSOAL E ENCARGOS	- 9.642.739,67	113.895,08	1.418,73	9.755.216,02
311000000 02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	- 9.496.859,60	52.111,42	0,00	9.548.971,02
311100000 02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	- 9.496.859,60	52.111,42	0,00	9.548.971,02
311110000 02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	- 9.496.859,60	52.111,42	0,00	9.548.971,02
311110100 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	- 9.496.859,60	52.111,42	0,00	9.548.971,02
311110101 (36) 02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P - 349.987,14 D	52.111,42	0,00	402.098,56 D
311110122 (36) 02	13º SALÁRIO	P - 9.146.872,46 D	0,00	0,00	9.146.872,46 D
312000000 02	ENCARGOS PATRONAIS	- 105.148,41	15.490,45	0,00	120.638,86
312200000 02	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	- 105.148,41	15.490,45	0,00	120.638,86
312230000 02	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	- 105.148,41	15.490,45	0,00	120.638,86
312230100 (36) 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P - 105.148,41 D	15.490,45	0,00	120.638,86 D
319000000 02	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	- 40.731,66	46.293,21	1.418,73	85.606,14

Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)**

Page 4

C O N T A		ENT.	TITULOS	GR/ISFS	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
319100000	02		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	40.731,66	46.293,21	1.418,73	85.606,14
319100000	(36)02		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	P	40.731,66 D	46.293,21	1.418,73	85.606,14 D
320000000	02		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	147.206.871,96	19.178.931,81	0,00	166.385.803,77
321000000	02		APOSENTADORIAS E REFORMAS	-	119.512.225,13	15.598.416,92	0,00	135.110.642,05
321100000	02		APOSENTADORIAS - RPPS	-	119.512.225,13	15.598.416,92	0,00	135.110.642,05
321110000	02		APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	119.512.225,13	15.598.416,92	0,00	135.110.642,05
321110100	02		PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	-	119.512.225,13	15.598.416,92	0,00	135.110.642,05
321110101	(36)02		APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	P	119.512.225,13 D	15.598.416,92	0,00	135.110.642,05 D
322000000	02		PENSÕES	-	27.694.646,83	3.580.514,89	0,00	31.275.161,72
322100000	02		PENSÕES - RPPS	-	27.694.646,83	3.580.514,89	0,00	31.275.161,72
322110000	02		PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	27.694.646,83	3.580.514,89	0,00	31.275.161,72
322119900	(36)02		OUTRAS PENSÕES	P	27.694.646,83 D	3.580.514,89	0,00	31.275.161,72 D
330000000	02		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	345.971,50	68.428,84	0,00	414.400,34
331000000	02		USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	8.079,30	0,00	0,00	8.079,30
331100000	02		CONSUMO DE MATERIAL	-	8.079,30	0,00	0,00	8.079,30
331110000	02		CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	8.079,30	0,00	0,00	8.079,30
331111600	(36)02		MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.260,00 D	0,00	0,00	1.260,00 D
331111700	(36)02		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	6.130,30 D	0,00	0,00	6.130,30 D
331119900	(36)02		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	689,00 D	0,00	0,00	689,00 D
332000000	02		SERVIÇOS	-	337.892,20	68.428,84	0,00	406.321,04
332100000	02		DIÁRIAS	-	3.450,00	900,00	0,00	4.350,00
332110000	02		DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	3.450,00	900,00	0,00	4.350,00
332110100	(36)02		DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P	3.450,00 D	900,00	0,00	4.350,00 D
332200000	02		SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	237.802,01	49.011,88	0,00	286.813,89
332210000	02		SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	237.802,01	49.011,88	0,00	286.813,89
332212600	(36)02		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	P	236.066,67 D	28.000,00	0,00	264.066,67 D
332219800	(36)02		SENTENÇAS JUDICIAIS	P	1.735,34 D	21.011,88	0,00	22.747,22 D
332300000	02		SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	96.640,19	18.516,96	0,00	115.157,15
332310000	02		SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	96.640,19	18.516,96	0,00	115.157,15
332310600	(36)02		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P	12.450,00 D	0,00	0,00	12.450,00 D
332310800	(36)02		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P	18.843,60 D	2.331,59	0,00	21.175,19 D
332311400	(36)02		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	P	1.800,00 D	0,00	0,00	1.800,00 D
332319900	(36)02		OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P	63.546,59 D	16.185,37	0,00	79.731,96 D
350000000	02		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351000000	02		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351100000	02		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351120000	02		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351120200	(30)02		REPASSE CONCEDIDO	P	4.000,00 D	0,00	0,00	4.000,00 D
360000000	02		DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	6.789,30	0,00	0,00	6.789,30
365000000	02		DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	6.789,30	0,00	0,00	6.789,30
365100000	02		DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	6.789,30	0,00	0,00	6.789,30
365110000	02		DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	6.789,30	0,00	0,00	6.789,30
365110700	(36)02		DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	P	6.789,30 D	0,00	0,00	6.789,30 D
400000000	02		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(118.332.608,85)	954,14	21.965.475,26	(140.297.129,97)
420000000	02		CONTRIBUIÇÕES	-	(84.976.284,27)	0,00	17.781.720,93	(102.758.005,20)
421000000	02		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	(84.976.284,27)	0,00	17.781.720,93	(102.758.005,20)
421100000	02		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	-	(84.976.284,27)	0,00	17.781.720,93	(102.758.005,20)
421110000	02		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	-	(42.483.697,48)	0,00	8.890.860,42	(51.374.557,90)
421110200	02		CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	-	(42.483.697,48)	0,00	8.890.860,42	(51.374.557,90)
421110201	(36)02		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	P	(42.483.697,48) C	0,00	8.890.860,42	(51.374.557,90) C
421120000	02		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	-	(42.492.586,79)	0,00	8.890.860,51	(51.383.447,30)
421120100	02		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	-	(42.492.586,79)	0,00	8.890.860,51	(51.383.447,30)
421120101	(36)02		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	P	(42.492.586,79) C	0,00	8.890.860,51	(51.383.447,30) C
440000000	02		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(2.929.322,97)	0,00	0,00	(2.929.322,97)
449000000	02		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-	(2.929.322,97)	0,00	0,00	(2.929.322,97)
449100000	02		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	-	(2.929.322,97)	0,00	0,00	(2.929.322,97)

Deposimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Page 5

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C	
AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS							
449110000	(36)02						
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS P	(2.929.322,97) C	0,00	0,00	(2.929.322,97) C
			FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO				
450000000	02		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	(78.384,17)	954,14	113.754,99	(191.185,02)
451000000	02		TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	(78.384,17)	954,14	113.754,99	(191.185,02)
451100000	02		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	954,14	0,00	954,14	0,00
451120000	02		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	954,14	0,00	954,14	0,00
451120200	(36)02	P	REPASSE RECEBIDO	954,14 C	0,00	954,14	0,00 C
451300000	02		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	(79.338,31)	954,14	112.800,85	(191.185,02)
451320000	02		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	(79.338,31)	954,14	112.800,85	(191.185,02)
451320100	02		PLANO FINANCEIRO	0,00	954,14	68.596,33	(67.642,19)
451320101	(36)02	P	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00 C	954,14	68.596,33	(67.642,19) C
451320200	02		PLANO PREVIDENCIÁRIO	(79.338,31)	0,00	44.204,52	(123.542,83)
451320201	(36)02	P	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	(79.338,31) C	0,00	44.204,52	(123.542,83) C
490000000	02		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	(30.348.617,44)	0,00	4.069.999,34	(34.418.616,78)
499000000	02		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	(30.348.617,44)	0,00	4.069.999,34	(34.418.616,78)
499100000	02		COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	(6.402.479,28)	0,00	1.213.834,99	(7.616.314,27)
499130000	(36)02	P	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	(6.402.479,28) C	0,00	1.213.834,99	(7.616.314,27) C
499400000	02		AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	(23.946.138,16)	0,00	2.856.164,35	(26.802.302,51)
499420000	(36)02	P	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	(23.946.138,16) C	0,00	2.856.164,35	(26.802.302,51) C
500000000	02		CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	901.475.146,59	15.335.250,39	15.244.983,47	901.565.413,51
520000000	02		ORÇAMENTO APROVADO	888.860.768,02	15.335.250,39	15.244.983,47	888.951.034,94
521000000	02		PREVISÃO DA RECEITA	233.619.060,60	0,00	0,00	233.619.060,60
521100000	02		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	233.619.060,60	0,00	0,00	233.619.060,60
521110000	(6)02	O	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00	233.619.060,60 D
522000000	02		FIXAÇÃO DA DESPESA	655.241.707,42	15.335.250,39	15.244.983,47	655.331.974,34
522100000	02		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	235.563.267,74	15.136.393,60	15.117.996,80	235.581.664,54
522110000	02		DOTAÇÃO INICIAL	233.619.060,60	0,00	0,00	233.619.060,60
522110100	(7)02	O	CRÉDITO INICIAL	233.619.060,60 D	0,00	0,00	233.619.060,60 D
522120000	02		DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	2.224.207,14	7.568.196,80	0,00	9.792.403,94
522120100	(8)02	O	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	2.224.207,14 D	7.568.196,80	0,00	9.792.403,94 D
522130000	02		DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	7.568.196,80	7.568.196,80	0,00
522130300	(8)02	O	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	2.224.207,14 D	7.568.196,80	0,00	9.792.403,94 D
522139900	(8)02	O	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	(2.224.207,14) C	0,00	7.568.196,80	(9.792.403,94) C
522190000	02		CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	(280.000,00)	0,00	7.549.800,00	(7.829.800,00)
522190400	(8)02	O	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	(280.000,00) C	0,00	7.549.800,00	(7.829.800,00) C
522900000	02		OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	419.678.439,68	198.856,79	126.986,67	419.750.309,80
522910000	02		PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	210.677.339,28	167.956,79	126.986,67	210.718.309,40
522910100	(7)02	O	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	382.145.561,34 D	167.956,79	0,00	382.313.518,13 D
522910300	(7)02	O	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	(171.468.222,06) C	0,00	126.986,67	(171.595.208,73) C
522920000	02		EMPENHOS POR EMISSÃO	209.001.100,40	30.900,00	0,00	209.032.000,40
522920100	02		EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	209.001.100,40	30.900,00	0,00	209.032.000,40
522920101	(9)02	O	EMISSÃO DE EMPENHOS	380.472.143,97 D	30.900,00	0,00	380.503.043,97 D
522920103	(11)02	O	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	(171.471.043,57) C	0,00	0,00	(171.471.043,57) C
530000000	02		INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	12.614.378,57	0,00	0,00	12.614.378,57
531000000	02		INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	127.306,81	0,00	0,00	127.306,81
531100000	(9)02	O	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	127.306,81 D	0,00	0,00	127.306,81 D
531700000	(9)02	O	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000	02		INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.487.071,76	0,00	0,00	12.487.071,76
532100000	(9)02	O	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	15.661,48 D	0,00	0,00	15.661,48 D
532200000	(9)02	O	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.471.410,28 D	0,00	0,00	12.471.410,28 D
532700000	(9)02	O	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	02		CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	(901.475.146,59)	111.605.360,66	111.695.627,58	(901.565.413,51)
620000000	02		EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	(888.860.768,02)	111.599.353,90	111.689.620,82	(888.951.034,94)
621000000	02		EXECUÇÃO DA RECEITA	(233.619.060,60)	25.446.784,67	25.446.784,67	(233.619.060,60)

Suplementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Setembro

Page 6

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
621100000 (5) 02 RECEITA A REALIZAR	O -	(91.436.647,04) C	25.422.214,91	24.569,76	(66.039.001,89) C
621200000 (6) 02 RECEITA REALIZADA	O -	(142.182.413,56) C	24.569,76	25.422.214,91	(167.580.058,71) C
622000000 02 EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(655.241.707,42)	86.152.569,23	86.242.836,15	(655.331.974,34)
622100000 02 DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(235.563.267,74)	46.935.163,01	46.953.559,81	(235.581.664,54)
622110000 (7) 02 CRÉDITO DISPONÍVEL	O -	(24.885.928,46) C	7.717.756,79	7.695.183,47	(24.863.355,14) C
622120000 02 CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(1.676.238,88)	157.886,67	167.956,79	(1.686.309,00)
622120200 (26) 02 CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O -	(1.676.238,88) C	157.886,67	167.956,79	(1.686.309,00) C
622130000 02 CRÉDITO UTILIZADO	-	(209.001.100,40)	39.059.519,55	39.090.419,55	(209.032.000,40)
622130100 (27) 02 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	(51.778.650,69) C	19.340.243,85	32.318,73	(32.470.725,57) C
622130200 (27) 02 CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
622130300 (27) 02 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	(19.635.700,29) C	19.717.369,62	19.342.149,93	(19.260.480,60) C
622130400 (27) 02 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O -	(137.586.749,42) C	1.906,08	19.715.950,89	(157.300.794,23) C
622900000 02 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(419.678.439,68)	39.217.406,22	39.289.276,34	(419.750.309,80)
622910000 02 DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(210.677.339,28)	157.886,67	198.856,79	(210.718.309,40)
622910100 (7) 02 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O -	(1.676.238,88) C	157.886,67	167.956,79	(1.686.309,00) C
622910200 (7) 02 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O -	(209.001.100,40) C	0,00	30.900,00	(209.032.000,40) C
622920000 02 EMISSÃO DE EMPENHO	-	(209.001.100,40)	39.059.519,55	39.090.419,55	(209.032.000,40)
622920100 02 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(209.001.100,40)	39.059.519,55	39.090.419,55	(209.032.000,40)
622920101 (28) 02 EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	(51.778.650,69) C	19.340.243,85	32.318,73	(32.470.725,57) C
622920102 (28) 02 EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
622920103 (29) 02 EMPENHOS LIQUIDADOS	O -	(19.635.700,29) C	19.717.369,62	19.342.149,93	(19.260.480,60) C
622920104 (16) 02 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	(137.586.749,42) C	1.906,08	19.715.950,89	(157.300.794,23) C
630000000 02 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(12.614.378,57)	6.006,76	6.006,76	(12.614.378,57)
631000000 02 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	(127.306,81)	0,00	0,00	(127.306,81)
631100000 (15) 02 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	(127.306,81) C	0,00	0,00	(127.306,81) C
631700000 02 RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000 (15) 02 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632000000 02 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(12.487.071,76)	6.006,76	6.006,76	(12.487.071,76)
632100000 (14) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O -	(12.471.410,28) C	4.505,07	4.505,07	(12.471.410,28) C
632200000 (16) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O -	(15.661,48) C	1.501,69	1.501,69	(15.661,48) C
632700000 (27) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
700000000 02 CONTROLES DEVEDORES	-	873.480.785,22	78.240.773,94	45.097.577,21	906.623.981,95
710000000 02 ATOS POTENCIAIS	-	11.346.907,03	0,00	0,00	11.346.907,03
712000000 02 ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	11.346.907,03	0,00	0,00	11.346.907,03
712300000 02 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	11.346.907,03	0,00	0,00	11.346.907,03
712310000 02 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	11.346.907,03	0,00	0,00	11.346.907,03
712310200 02 CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	11.346.907,03 D	0,00	0,00	11.346.907,03 D
720000000 02 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	849.533.285,05	78.213.195,30	45.093.784,00	882.652.696,35
721000000 02 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	849.450.900,88	78.100.394,45	45.093.784,00	882.457.511,33
721100000 02 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	849.450.900,88	78.100.394,45	45.093.784,00	882.457.511,33
721110000 02 RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	807.548.687,61 D	74.801.166,92	45.093.784,00	837.256.070,53 D
721120000 02 RECURSOS VINCULADOS	C -	15.046.475,61 D	0,00	0,00	15.046.475,61 D
721130000 02 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	26.855.737,66 D	3.299.227,53	0,00	30.154.965,19 D
722000000 02 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	82.384,17	112.800,85	0,00	195.185,02
722100000 02 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	82.384,17	112.800,85	0,00	195.185,02
722110000 02 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	82.384,17	112.800,85	0,00	195.185,02
722110300 02 PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
722110302 (33) 02 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C -	4.000,00 D	0,00	0,00	4.000,00 D
722110400 02 PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	-	78.384,17	112.800,85	0,00	191.185,02
722110401 (34) 02 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - INICIAL	C -	78.384,17 D	112.800,85	0,00	191.185,02 D
790000000 02 OUTROS CONTROLES	-	12.600.593,14	27.578,64	3.793,21	12.624.378,57
791000000 02 RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	(773,55)	4.566,76	3.793,21	0,00
791100000 02 RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	(773,55)	4.566,76	3.793,21	0,00
791110000 02 DEPÓSITOS JUDICIAIS	C -	(773,55) D	4.566,76	3.793,21	0,00 D
795000000 02 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	(13.011,88)	23.011,88	0,00	10.000,00
CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS -	-	(21.011,88)	21.011,88	0,00	0,00

elupemento
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)**

Page 7

C O N T A E N T. T I T U L O S		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
795200000	02 PRECATÓRIOS				
795220000	02 CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	(21.011,88) D	21.011,88	0,00	0,00 D
795300000	02 CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	8.000,00 D	2.000,00	0,00	10.000,00 D
796000000	02 CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	12.614.378,57	0,00	0,00	12.614.378,57
796200000	02 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.614.378,57 D	0,00	0,00	12.614.378,57 D
800000000	02 CONTROLES CREDORES	(873.480.785,22)	87.408.420,62	120.551.617,35	(906.623.981,95)
810000000	02 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	(11.346.907,03)	0,00	0,00	(11.346.907,03)
812000000	02 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	(11.346.907,03)	0,00	0,00	(11.346.907,03)
812300000	02 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(11.346.907,03)	0,00	0,00	(11.346.907,03)
812310000	02 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	(11.346.907,03)	0,00	0,00	(11.346.907,03)
812310200	02 CONTRATOS DE SERVIÇOS	(11.346.907,03)	0,00	0,00	(11.346.907,03)
812310201	(25) 02 A EXECUTAR	(11.346.907,03) C	0,00	0,00	(11.346.907,03) C
820000000	02 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	(849.533.285,05)	87.399.624,03	120.519.035,33	(882.652.696,35)
821000000	02 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	(849.450.900,88)	87.286.823,18	120.293.433,63	(882.457.511,33)
821100000	02 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	(849.450.900,88)	87.286.823,18	120.293.433,63	(882.457.511,33)
821110000	02 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	(600.776.415,94)	45.127.687,38	74.804.170,30	(630.452.898,86)
821110100	(1) 02 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	(600.776.415,94) C	45.127.687,38	74.804.170,30	(630.452.898,86) C
821110200	(1) 02 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821120000	02 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	(51.905.957,50)	19.340.243,85	32.318,73	(32.598.032,38)
821120100	(1) 02 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	(51.905.957,50) C	19.340.243,85	32.318,73	(32.598.032,38) C
821120200	(1) 02 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821130000	02 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	(37.291.746,27)	22.815.370,20	22.642.993,13	(37.119.369,20)
821130100	(1) 02 COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	(32.107.110,57) C	19.718.871,31	19.343.651,62	(31.731.890,88) C
821130200	(1) 02 COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	(5.184.635,70) C	3.096.498,89	3.299.341,51	(5.387.478,32) C
821140000	02 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	(159.476.781,17)	3.521,75	22.813.951,47	(182.287.210,89)
821140100	(1) 02 UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	(137.602.410,90) C	3.407,77	19.717.452,58	(157.316.455,71) C
821140200	(1) 02 UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	(21.870.370,27) C	113,98	3.096.498,89	(24.966.755,18) C
821149900	(1) 02 DEMAIS UTILIZAÇÕES	(4.000,00) C	0,00	0,00	(4.000,00) C
822000000	02 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	(82.384,17)	112.800,85	225.601,70	(195.185,02)
822100000	02 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	(82.384,17)	112.800,85	225.601,70	(195.185,02)
822110000	02 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	(82.384,17)	112.800,85	225.601,70	(195.185,02)
822110300	02 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	(4.000,00)	0,00	0,00	(4.000,00)
822110301	(33) 02 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
822110302	(33) 02 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	(4.000,00) C	0,00	0,00	(4.000,00) C
822110400	02 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	(78.384,17)	112.800,85	225.601,70	(191.185,02)
822110401	(34) 02 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL PREVIDENCIÁRIO A RECEBER	0,00 C	112.800,85	112.800,85	0,00 C
822110402	(34) 02 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL PREVIDENCIÁRIO RECEBIDA	(78.384,17) C	0,00	112.800,85	(191.185,02) C
890000000	02 OUTROS CONTROLES	(12.600.593,14)	8.796,59	32.582,02	(12.624.378,57)
891000000	02 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	773,55	3.793,21	4.566,76	0,00
891100000	02 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	773,55	3.793,21	4.566,76	0,00
891110000	02 DEPÓSITOS JUDICIAIS	773,55 C	3.793,21	4.566,76	0,00 C
895000000	02 CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	13.011,88	2.000,00	25.011,88	(10.000,00)
895200000	02 CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO	21.011,88	0,00	21.011,88	0,00
895220000	02 PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	21.011,88	0,00	21.011,88	0,00
895220300	02 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	21.011,88	0,00	21.011,88	0,00
895220301	(3) 02 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	21.011,88 C	0,00	21.011,88	0,00 C
895300000	02 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	(8.000,00)	2.000,00	4.000,00	(10.000,00)

Document
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Setembro

Page 8

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_(
895310000 (19)02 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C -	(4.000,00) C	2.000,00	2.000,00	(4.000,00) C
895320000 (20)02 BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C -	(3.045,86) C	0,00	2.000,00	(5.045,86) C
895330000 (21)02 BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO	C -	(954,14) C	0,00	0,00	(954,14) C
896000000 02 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(12.614.378,57)	3.003,38	3.003,38	(12.614.378,57)
896200000 02 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(12.614.378,57)	3.003,38	3.003,38	(12.614.378,57)
896210000 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	(12.487.071,76)	3.003,38	3.003,38	(12.487.071,76)
896210100 (9) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C -	(12.471.410,28) C	1.501,69	1.501,69	(12.471.410,28) C
896210200 (9) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C -	(15.661,48) C	1.501,69	1.501,69	(15.661,48) C
896220000 02 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	-	(127.306,81)	0,00	0,00	(127.306,81)
896220100 (9) 02 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C -	(127.306,81) C	0,00	0,00	(127.306,81) C
		0,00	416.644.423,57	416.644.423,57	0,00

Luziana Pimentel de Souza
Luziana Pimentel de Souza
Contador
Mat.: 40.739

Mário Terra Areas Filho
Mário Terra Areas Filho
Diretor Presidente do Previcampos
Mat. 40288 - Portaria 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes do Tomada de Preços Nº. 029/2022.

Licitantes Habilitados: ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, DREAM ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e SERVEN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Licitantes Inabilitadas: ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2022, processo nº 2022.044.000112-7-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para quarto, para atender as demandas gerais da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJI, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

- SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98, com registro nos itens 01 e 04; e
- MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.308.341/0001-88, com registro nos itens 02 e 05.

Registra-se que o item 03 restou frustrado.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2022.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, processo nº 2022.021.000072-5-PR, cujo objeto é a aquisição de Cestas Básicas embaladas, prontas para distribuição aos usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, bem como ADJUDICO seu objeto às empresas:

- COMERCIAL DESTAQUE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 10.613.588/0001-02, vencedora no lote 01 (cota principal), com o valor unitário de R\$ 116,30 (cento e dezesseis reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$ 2.093.400,00 (dois milhões noventa e três mil e quatrocentos reais); e

- SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.691.491/0001-52, vencedora no lote 02 (cota reservada), com o valor unitário de R\$ 116,30 (cento e dezesseis reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$ 697.800,00 (seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de outubro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0km, para atender as demandas da Diretoria de Economia Solidária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 10 de novembro de 2022.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.206.000156-5-PR, **Convite nº. 039/2022**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a obra de reforma do Acolhimento Institucional Lara – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº. 560 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.122.733/0001-48, com o valor total de R\$ 174.647,36 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de outubro de 2022.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – FMIJ

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2022

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ, inscrito no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na na Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 018/2022 e 019/2022, relacionada ao Pregão Presencial nº 009/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para quarto, para atender as demandas gerais da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
01 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Beliche de aço	31	UND	IRATUBO	R\$ 1.415,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98.
02 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Cama de aço	50	UND	BRASIL	R\$ 615,00	MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 33.308.341/0001-88.
03 - COTA PRINCIPAL LC nº 123/36 Art. 48, III	Cômoda com 4 gavetas	30	UND	FRUSTRADO		
04 - COTA RESERVADA LC nº 123/36 Art. 48, III	Mesa de cabeceira	40	UND	TCIL	R\$ 215,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98.
05 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Guarda-roupa de madeira 6 (seis) portas	21	UND	M. ARAPONGAS	R\$ 1.511,00	MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 33.308.341/0001-88.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2022.

Fabiano de Paula
= Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude =

Encaminhada com frequência
FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação

DIGA NÃO ÀS FAKE NEWS

ESSA VOCÊ PODE REPASSAR SEM DÓ

CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ